



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS Nº 02/2022

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba, por sua comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição da nova composição do referido Conselho, nomeada pela Portaria nº 01, de 07 de junho de 2022, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 que “*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba*” FAZ SABER a todos os interessados, em especial as Entidades Representativas dos segmentos (Sindicatos ou Associações de Docentes, Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos, Entidades Estudantis e Entidades da Sociedade Civil) perante o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, que PRORROGA AS INSCRIÇÕES, mediante este Edital, para inscrição como candidatos, conforme regras estabelecidas no Edital Nº 01/2022, os interessados terão o período adicional de 05 a 12 de setembro de 2022 para se inscrever no link: educacaocaraguatatuba.com.br/cae. A Assembleia para a escolha dos seus representantes de cada segmento segue conforme as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022**, com prazo de 05 a 12 de setembro de 2022, e deste Edital Nº 02/2022, que são regidos de acordo com a Lei Federal nº 11947, de 16 de junho 2009, Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 e Portaria nº 01, de 07 de junho de 2022 e Instruções Especiais. que seguem:

Art. 1º – DA COMPOSIÇÃO:

Regulamenta a composição do Conselho de Alimentação Escolar a Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010 para constituição de 07 (sete) membros titulares, eleitos e indicados, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme os seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo indicado, formalmente, pelo Chefe desse Poder;



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

II - 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata; e,

IV – 2 (dois) representantes, sendo dois titulares e dois suplentes, indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Art. 2º - PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I - Os interessados a participar o pleito deverão se inscrever no link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br;

II - O período de prorrogação da inscrição será de 05 a 12 de setembro de 2022;

III - cada eleitor deverá se inscrever no segmento a qual faz parte, comprovando seu vínculo conforme especificado;

Art. 3º - O eleitor somente poderá participar do processo de eleição mediante prévia inscrição, estando em regular exercício na entidade, sindicato, órgão de classe, associação de bairro ou associações conforme legislação regulamentar.

Art. 4º - A eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação será conforme a relação dos candidatos, seus segmentos e as regras para o processo eleitoral:

I - Data: 21 de setembro de 2022;



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

II - Horário: Das 8h às 16h30min;

II - A Realização da Eleição para a escolha dos membros, titulares e suplentes, será mediante voto secreto;

III – A apuração será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Av. Rio de Janeiro, nº 860 – Indaiá – Caraguatatuba – SP.

Art. 5º - Este Edital entra nesta data, devendo ser publicado.

Caraguatatuba, 05 de setembro de 2022.

Comissão Responsável pela elaboração do Edital de Chamamento para a
Eleição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Portaria do CAE nº 01, de 07 de junho de 2022.